



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA  
Protocolo nº 1872  
Em 01 / 08 / 22  
*Augusto*  
EXPEDIENTE

Juiz de Fora, 28 de julho de 2022

Ofício nº 1976/2022/SG

Exmº. Sr.  
Juraci Scheffer  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

**Referência:** Sanção do Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4506/2022.

**Assunto:** Sanção do Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4506/2022.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup> para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 14.482 que "Autoriza a concessão de subvenções de caráter social, assistencial, educacional e/ou cultural para o exercício financeiro de 2022".

Atenciosamente,

  
**Margarida Salomão**  
Prefeita

**Secretaria de Governo**



LEI Nº 14.482 - de 26 de julho de 2022.

Autoriza a concessão de subvenções de caráter social, assistencial, educacional e/ou cultural para o exercício financeiro de 2022.

Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4506/2022.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeita autorizada a despender no exercício financeiro de 2022 com subvenções de caráter social, assistencial, educacional e/ou cultural o valor de R\$4.920.245,89(quatro milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e quarenta e cinco mil reais e oitenta e nove centavos), segundo descrição:

102100	Fundo Municipal de Saúde / Secretaria de Saúde	
10.305.0003.2295.0000	Enfrentamento as IST'S	
	Grupo Espírita de Assistência aos Enfermos - GEDAE - 26.122.259/0001-07	
3.3.50.43	Subvenção Social	R\$ 339.259,20
10.302.0003.2334.0000	Qualificação da Atenção Hospitalar	
	Hospital São Vicente de Paulo de Minas Gerais - 22.488.241/0002-45	
	Instituto Brasileiro de Gestão da Saúde - 26.000.523/0001-21	
3.3.50.43	Subvenção Social	R\$ 825.000,00
10.302.0003.2284.0000	Operacionalização da Rede Hospitalar de Urgência e Emergência	
	Hospital São Vicente de Paulo de Minas Gerais - 22.488.241/0002-45	
	Hospital Maternidade Therezinha de Jesus - 21.583.042/0001-72	
	Instituto Brasileiro de Gestão da Saúde - 26.000.523/0001-21	
3.3.50.43	Subvenção Social	R\$ 3.750.986,69
TOTAL DA UNIDADE		R\$ 4.915.245,89
333100	Agência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	
14.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas	
3.3.50.43	Subvenção Social	R\$ 5.000,00
TOTAL DA UNIDADE		R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 4.920.245,89



**Art. 2º** Ficará a critério da Prefeita, mediante prévio pronunciamento dos órgãos competentes, a distribuição das subvenções constantes desta Lei, a partir de critérios de seleção impessoais, objetivamente aferíveis e transparentes, para escolha das entidades privadas que receberão recursos por meio de convênios e outros instrumentos jurídicos utilizados para transferir recursos públicos, observada a legislação pertinente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 26 de julho de 2022.

**MARGARIDA SALOMÃO**  
Prefeita de Juiz de Fora

**LIGIA INHAN**  
Secretária de Transformação Digital e  
Administrativa





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD7A-5686-A806-D129

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 26/07/2022 16:21:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LIGIA APARECIDA INHAN MATOS (CPF 546.XXX.XXX-53) em 26/07/2022 16:46:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/CD7A-5686-A806-D129>